



Em cumprimento do disposto no  
n.º 2 do art.º 25.º da Portaria n.º 1254/2021  
de 30 de Abril, homologa a presente  
ATA de Avaliação e classificação  
final dos candidatos.

## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

  
12/05/21

### ATA n.º 8

#### Avaliação e Classificação Final dos Candidatos

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Estudos Portugueses), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos cinco dias do mês de maio de 2021, nesta Vila de Barrancos, nos Paços do Município de Barrancos, pelas catorze horas, reuniu o júri do referido procedimento concursal, composto por Maria Filomena Candeias Gonçalves, Prof.<sup>a</sup>. Associada com Agregação do Departamento de Linguística e Literaturas da Universidade de Évora, presidente, Lídia da Conceição Caçador Segão, Técnica Superior da UASC/CMB, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Francisco José Pelicano Rúbio, Técnico Superior da UAF/CMB, na qualidade de vogais efetivos, a fim de elaborar a avaliação e classificação final da candidata abaixo identificada. -----

De acordo com a ata n.º 2 "Verificação dos elementos apresentados pelos candidatos", de vinte e três de novembro do ano dois mil e vinte, o júri decidiu, por unanimidade, não admitir a candidata Melissa João Bartolo Nunes, visto esta não possuir os requisitos habilitacionais: Licenciatura em Estudos Portugueses (n.º 10.2 – Referência A do aviso de abertura). A decisão do júri foi comunicada à referida candidata, através do ofício n.º 213/SRHAG, de 10/11/2020, tendo a mesma apresentado reclamação, mediante carta de 26 de novembro de 2020, registada nos serviços sob o n.º 1737, de 27 de novembro de 2020. -----

De acordo com a ata n.º 3 "Apreciação da carta de reclamação", o júri entendeu por unanimidade, solicitar parecer jurídico sobre a reclamação apresentada. ----

De acordo com a ata nº 4 "Decisão sobre a carta de reclamação", face ao parecer jurídico recebido, o júri decidiu, por unanimidade, não existir base legal para a aceitação da reclamação, tendo esta decisão sido comunicada à candidata excluída, por meio do ofício nº 35/UAF/SRHAG de 20/01/2021. -----

De acordo com a ata n.º 5 "Avaliação da Prova Escrita de Conhecimentos" de cinco de março do ano dois mil e vinte, o júri resolveu por unanimidade, excluir a candidata, Maria de Fátima Miranda Buchas, por não ter comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos, obrigatória no procedimento concursal, atendendo ao carácter eliminatório do método/fase – n.º 10, do artigo 9º, da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, tendo a decisão do júri sido comunicada à candidata através do ofício n.º 099/UAF/SRHAG, de 12/03/2021, que não apresentou reclamação, pelo que se considera eliminada. -----

De acordo com a ata n.º 6 "Avaliação Psicológica" de vinte e dois de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, o júri decidiu, por unanimidade, admitir a única candidata, Carla Elisa Bergano Gomes Pica.

De acordo com a ata n.º 7 "Entrevista Profissional de Seleção" de vinte e seis de abril do ano dois mil e vinte e um, o júri resolveu, por unanimidade admitir a única candidata, Carla Elisa Bergano Gomes Pica, para o posto de trabalho referido no procedimento concursal. -----

Em face das provas realizadas e elaborada a classificação final, o júri resolveu, por unanimidade, proceder à avaliação, classificação e ordenação final da única candidata em concurso, abaixo identificada, seguindo a fórmula definida nos critérios de avaliação:  $OF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ . -----

Da aplicação dos métodos de seleção realizados pela candidata resultou a seguinte pontuação: -----

Quadro Síntese de Resultados


Nome	Ordenação Final			Classificação Final
	PC (45%)	AP (25%)	EPS (30%)	
Carla Elisa Bergano Gomes Pica	14,85 valores	12,00 valores	16,00 valores	14,48 valores

Nada mais havendo a tratar, pelas eram dezasseis horas foi encerrada a reunião do júri, da qual, para os devidos efeitos, foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri, devendo o seu presidente, notificar a candidata para que esta, se assim o entender, apresente por escrito as suas alegações no prazo de dez dias úteis. -----

O Júri do Concurso

  
(Prof.ª Doutora Maria Filomena Candeias Gonçalves)

\_\_\_\_\_  
(Lídia da Conceição Caçador Segão)

  
(Francisco José Pelicano Rubio)